



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017, (25/04/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **SULBOX COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.051.750/0001-31**, com endereço na Rua Mato Grosso, nº. 5200, bairro Ferrari na cidade de Campo Largo/PR, CEP. 83.608-640, Telefone (41) 33952-7052, endereço eletrônico e-mail **sulboxcomercial@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Guilherme Eduardo de Andrade, inscrito no CPF sob nº 077.049.359-92 e portador(a) do RG nº 9.536.103-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 017/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR;

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR;

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

4.4 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SULBOX COMERCIAL EIRELI – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

Signatário da Ata: **SULBOX COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ Nº 07.051.750/0001-31**

Relação de objetos registrados:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
01	Cartolina Branca, 50 X 66 Cm, Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	Bignardi	----	2	50	----	3	----	55	PCTS	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
02	Cartolina Azul Royal, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	Bignardi	----	2	50	----	3	----	55	PCTS	R\$ 29,90	R\$ 1.644,50
03	Cartolina Verde Bandeira, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	Bignardi	----	2	50	----	3	----	55	PCTS	R\$ 29,90	R\$ 1.644,50
04	Cartolina Amarela, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	Bignardi	----	2	50	----	3	----	55	PCTS	R\$ 29,90	R\$ 1.644,50
05	Cartolina Rosa, 50 X 66 Cm Gramatura 180 gr PCT C/ 100 unid.	Bignardi	----	2	50	----	3	----	55	PCTS	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
30	Placas de e.v.a. Atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote contendo 10 placas, medindo aproximadamente 800x400x02mm, na cor marrom	Brw	----	10	100	----	200	----	310	PCTS	R\$ 16,90	R\$ 5.239,00
46	Papel contact azul royal, 45 cm x 10 metros	Polifix	----	15	2	----	1	----	18	ROLO	R\$ 29,80	R\$ 536,40
83	Palito de sorvete colorido (embalagem com 100 unidades)	Theoto	----	5	100	----	25	----	130	PCTS	R\$ 3,25	R\$ 422,50
84	Bola de isopor oca 200 mm (embalagem com 03 unidades)	NLG	----	5	----	----	40	----	45	PCTS	R\$ 15,40	R\$ 693,00
85	Bola de isopor oca 125 mm (embalagem com 06 unidades)	NLG	----	5	----	----	40	----	45	PCTS	R\$ 18,15	R\$ 816,75
87	Bola de isopor maciça 75 mm (embalagem com 25 unidades)	NLG	----	3	----	----	40	----	43	PCTS	R\$ 15,79	R\$ 678,97
88	Bola de isopor maciça 60 mm (embalagem com 30 unidades)	NLG	----	3	----	----	40	----	43	PCTS	R\$ 17,45	R\$ 750,35
89	Bola de isopor maciça 40 mm (embalagem com 40 unidades)	NLG	----	3	----	----	40	----	43	PCTS	R\$ 17,25	R\$ 741,75
93	Caixa para arquivo morto de polionda, Royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm	Polibras	50	100	20	20	300	5	495	UNID	R\$ 2,84	R\$ 1.405,80
117	Corretivo liq a base de água c/ 12	Radex	2	10	24	1	10	1	48	CXS	R\$ 6,70	R\$ 321,60
120	Caderno 1/4, espiral, capa flexível, com mínimo de 96 folhas.	Credeal	20	10	500	----	100	5	635	UNID	R\$ 2,51	R\$ 1.593,85
136	Espiral para encadernação 07mm	USA	5	30	----	5	10	----	50	UNID	R\$ 0,05	R\$ 2,50
137	Espiral para encadernação 09mm	USA	5	30	----	5	10	----	50	UNID	R\$ 0,07	R\$ 3,50
138	Espiral para encadernação 12mm	USA	5	30	----	5	10	----	50	UNID	R\$ 0,09	R\$ 4,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
145	Estojo para DVD e CD, material em acrílico, inteiro transparente, CX C/ 10 UNID.	Tecnomidia	5	5	10	3	20	-----	43	CXS	R\$ 10,70	R\$ 460,10
											TOTAL	R\$21.354,07

(Vinte e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)